



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Zheng Anting, de 5 de Dezembro de 2013, enviada a coberto do ofício n.º 166/E116/V/GPAL/2013 da Assembleia Legislativa de 10 de Dezembro de 2013 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 12 de Dezembro de 2013:

O Governo da RAEM, em observância do princípio fundamental da “Prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio”, promove o desenvolvimento dos serviços de prestação de cuidados continuados aos idosos. Assim, o Instituto de Acção Social (IAS), desde há muito, tem colaborado activamente com as instituições particulares de solidariedade social, recorrendo por isso a várias medidas como a prestação de apoio técnico, a atribuição de apoio financeiro e a cedência de instalações, no sentido de criar serviços e equipamentos sociais destinados à prestação de cuidados domiciliários, cuidados de enfermagem disponibilizados durante o dia e cuidados em lares, por forma a proporcionar à população sénior os apoios e cuidados de que necessita, com destaque para os cuidados comunitários dirigidos aos idosos isolados.

Segundo os resultados dos censos de 2011, publicados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, o número total de idosos isolados



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

registados nesse ano foi de 5.071, representando 12,69% da população sénior. A fim de apoiar os idosos isolados a reforçar a sua relação interpessoal e a ampliar a sua rede social, evitando o seu isolamento, o IAS tem, desde há longa data, mantido laços estreitos de cooperação com umas dezenas de instituições de apoio a idosos, apoiando-as na regular organização das diversas actividades dinamizadoras da vida social dos seus utentes, incentivando a participação destes e dos idosos que se encontram isolados no seio da sociedade. A fim de prestar carinho e apoios especiais aos idosos isolados, o IAS, em parceria com várias instituições particulares de solidariedade social, procedeu à implementação do Plano de Rede de Apoio aos Idosos Isolados e da Rede de Serviços de Carinho a Idosos, iniciativas estas que beneficiam actualmente cerca de 810 e 1.900 idosos isolados, respectivamente, através da disponibilização de vários serviços, entre outros, telefonemas para idosos para lhes enviar cumprimentos, visitas periódicas, celebrações festivas, apoio domiciliário, actividades comunitárias e ainda acções visando sinalizar de entre os idosos aqueles que carecem de assistência. No âmbito destas últimas acções, os respectivos assistentes sociais e demais trabalhadores deslocam-se aos recintos comunitários mais frequentados pelos idosos para identificar os que têm necessidade de ser apoiados ou contactam-nos com base nas informações fornecidas por outros idosos. Assim, nos contactos subsequentes e através da prestação de informações, esses mesmos idosos são incentivados ou levados a participar nas diversas actividades organizadas pelas instituições sociais, com o objectivo de os apoiar a reforçar a sua relação interpessoal e a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

ampliar a sua rede social, saindo de modo progressivo da situação de isolamento. Ademais, há alguns anos, o IAS encarregou uma instituição particular de solidariedade social de disponibilizar o Serviço de Teleassistência “Peng On Tung”, o qual consiste na prestação de assistência em caso de acidentes domiciliários ou em situações de emergência, serviço este que beneficia actualmente cerca de 2.300 idosos isolados. Em relação aos idosos isolados com saúde precária, são disponibilizados serviços de apoio domiciliário, uma iniciativa do IAS em parceria com as instituições particulares de solidariedade social. Os serviços prestados no âmbito do apoio domiciliário incluem a entrega de refeições, limpeza de habitações, cuidados pessoais, cuidados de higiene e de enfermagem, treinos para a reabilitação e acompanhamento nas deslocações ao exterior, sendo cerca de 450 o número actual dos seus utentes. Para além dos referidos serviços disponibilizados pelas instituições particulares, o IAS, através dos seus centros de acção social e da sua Divisão dos Idosos, presta ainda serviços de acompanhamento aos indivíduos ou grupos sociais em situação vulnerável, de entre os quais se referem os idosos isolados que venham a ser contactados na prestação dos respectivos serviços ou reportados através dos meios de comunicação social, nomeadamente dos jornais, da rádio ou da televisão. Actualmente, cerca de 1.000 idosos isolados estão a beneficiar dos apoios sociais do IAS.

Em relação à questão levantada pelo Senhor Deputado Zheng Anting sobre a utilização desnecessária dos serviços dos lares para alguns idosos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

face à insuficiência das informações prestadas a esses idosos e seus familiares, é de esclarecer que quando são recebidos pedidos de internamento em lares subsidiados pelo IAS, é necessário proceder à avaliação da pretensão dos requerentes. Quando verificada a sua necessidade de acordo com a avaliação efectuada pelos assistentes sociais, enfermeiros ou profissionais relacionados, serão acolhidos os respectivos pedidos. Nestes últimos anos, sob o lema “Prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio”, o IAS tem-se empenhado na implementação progressiva do “Mecanismo de avaliação unificada e de encaminhamento”. Nesta conformidade, sempre que se tratem de pedidos de internamento em lares cujas vagas são atribuídas pelo IAS, é necessário que os seus requerentes se submetam a uma avaliação com base no referido mecanismo efectuada pelo pessoal especializado do IAS, avaliação esta que incide sobre vários aspectos, nomeadamente o estado de saúde dos idosos, a sua capacidade de tomar conta de si próprios, a sua capacidade cognitiva e as condições que a sua família tem para cuidar deles, tendo como objectivo aferir a necessidade de internamento dos requerentes, por forma a evitar o internamento precoce ou desnecessário em lares. No que concerne aos requerentes sem necessidade de internamento, será recomendado aos idosos e seus familiares a utilização dos serviços comunitários considerados necessários, entre outros, serviços de apoio domiciliário e cuidados de enfermagem prestados durante o dia.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

Quanto à educação comunitária, o IAS, em colaboração com as instituições particulares, desenvolve de forma contínua diversas acções comunitárias e de sensibilização, no intuito de promover os princípios de “respeitar e cuidar dos seniores”, “valorizar a entreatajuda entre os vizinhos” e “manter os idosos no domicílio”, consagrados nas respectivas políticas e projectos de serviços. É de acrescentar que são ainda prestados apoios aos centros de dia e de cuidados especiais para idosos, não só na contratação de assistentes sociais para a disponibilização dos serviços de apoio aos cuidadores de idosos e na organização das acções de formação destinadas à aquisição de capacidades técnicas para cuidar dos idosos, como também na prestação dos serviços de apoio emocional, de cedência temporária das ajudas técnicas para idosos, de aconselhamento psicológico e de encaminhamento de casos, o que contribui para incentivar e apoiar os cidadãos a cuidar dos idosos que têm a seu cargo no domicílio. Ademais, o IAS e as instituições particulares subsidiadas procedem ainda à implementação dos diversos projectos de boa vizinhança, no sentido de apelar à população para que não só preste carinho para com os idosos que a rodeiam como também proceda, quando necessário, ao encaminhamento dos mesmos para o IAS ou as instituições particulares para o devido acompanhamento.

No futuro, o IAS irá, em função da situação do envelhecimento da população e do desenvolvimento dos serviços, continuar a apostar na aplicação de recursos no sentido da criação de diversos serviços de cuidados continuados para idosos, para além de aperfeiçoar ainda mais os



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

serviços existentes, procurando, através das diversas acções de promoção da educação comunitária, incentivar a população a atender às necessidades dos seniores. Em simultâneo, irá reforçar a formação dos trabalhadores em exercício na área de apoio a idosos, por forma a aumentar de modo contínuo as suas competências profissionais, em prol da concretização da política de “manutenção dos idosos no domicílio”.

Finalmente, agradece-se ao Sr. Deputado Zheng Anting a sua atenção e as sugestões dadas sobre os vários assuntos em causa.

Aos 6 de Janeiro de 2014.

O Presidente do IAS

Iong Kong Io